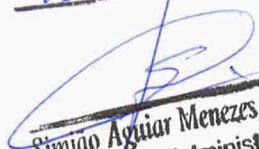




ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ DE SÃO FRANCISCO  
GABINETE DO PREFEITO

**PUBLICAÇÃO**  
Publicado (a) em 10/11/23  
Canindé do São Francisco  
10 de Nov de 2023

  
Simão Aguiar Menezes Júnior  
Assistente Administrativo  
Matricula 3878

LEI Nº 293/2023  
DE 10 DE NOVEMBRO DE 2023

“DECLARA COMO PATRIMÔNIO CULTURAL IMATERIAL DO MUNICÍPIO, A DANÇA DO SÃO GONÇALO DO POVOADO CURITUBA.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANINDÉ DE SÃO FRANCISCO, ESTADO DE SERGIPE, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei. Em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica do Município e demais legislação vigente, apresenta para apreciação plenária seguinte projeto de lei que após lida, a Câmara aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica declarado Patrimônio Cultural Imaterial do Município de Canindé de São Francisco, a “Dança de São Gonçalo”, no povoado Curituba.

**Art. 2º** - O Órgão Municipal de proteção do Patrimônio Cultural adotará os atos necessários ao cumprimento desta Lei.

**Art. 3º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Canindé de São Francisco - Sergipe em, 10 de novembro de 2023.

  
**WELDO MARIANO DE SOUZA**  
Prefeito Municipal